



**Prefeitura Municipal de IRATI**

**PUBLICADO**

*Del. Of. Mun. Irati*

em *22 / 06 / 88*

Divisão de Expediente

**LEI Nº 799**

**Súmula :** Denomina as vias públicas no Bairro Vila São João.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Bairro Vila São João, passam a denominar-se :

RUA B - de Rua Minas Gerais;  
RUA C - de Rua Goiás;  
RUA D - de Rua Rio de Janeiro;  
RUA E - de Rua Espírito Santo;  
RUA F - de Rua Amazonas;  
RUA G - de Rua Pará;  
RUA H - de Rua Bahia;  
RUA I - de Rua Maranhão;  
RUA J - de Rua Pernambuco;  
RUA Nº 3 - de Rua São Paulo;  
RUA Nº 4 - de Rua Manoel da Cruz do Nascimento;  
RUA Nº 5 - de Rua Santa Catarina;  
RUA Nº 6 - de Rua Mato Grosso;  
RUA Nº 7 - de Rua Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de junho de 1988.

**ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ**

Prefeito

